



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 28/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos localizados em pavimentos, nas áreas previamente identificadas pela Administração, visando restabelecer as condições adequadas de regularidade superficial, segurança viária e trafegabilidade, incluindo a recomposição do revestimento e acabamento final, bem como o estacionamento desta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

### RESOLVE:

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000568/2026-66- SIGED/AMAZONASTUR**;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor de **LADIS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **60.912.644/0001-88**, pelo valor de **R\$ 34.959,15 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de março de 2026.

*(Assinatura digital)*

**MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**

Presidente

amazonastur.am.gov.br  
instagram.com/amazonastur  
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181  
Avenida Santos Dumont, 1350,  
Tarumã - Manaus - AM  
CEP: 69055-038

Empresa Estadual  
**Turismo do Amazonas**

